

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 031/GAP-SJ-GSAU-SJ/2024

PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA

PAG nº 67720.011446/2023-18

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/GAP-SJ-GSAU- SJ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GSAU-SJ, E A EMPRESA PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

A União, por intermédio do **GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GSAU-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0044-40, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, LUCIANO MARTINS MOREIRA Cel Med, nº de ordem 477503 (COMAER), nomeado pela Portaria DCTA nº 434/SDPM, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 212, de 17 de novembro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.741.876/0001-04, sediada na Rua Monteiro Lobato, 400 – Jardim Santo Andre – Hortolândia/SP – CEP 13.186-012, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MACHADO, responsável legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.011446/2023-18**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/GAP-SJ-GSAU-SJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajusta promover a 1ª Repactuação de valores do Contrato de Despesa nº 031/GAP-SJ-GSAU-SJ/2024, nos termos do Art. 25, §8º, da Lei nº 14.133/21, com fundamento na Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de SP, registrada no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho, em 13 de fevereiro de 2025, sob nº SP002003/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 7ª do Instrumento Inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

3.1. O valor total atualizado da contratação será R\$ 1.140.491,64 (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO RETROATIVO

4.1 Conforme o documento Pagamento Retroativo, confeccionado pelo fiscal do contrato, segue a necessidade da seguinte recomposição:

Valor total pago no período de janeiro/2025 a junho/2025 - R\$ 512.573,04 (quinhentos e doze mil quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos);

Valor total pago corrigido após o reajuste: R\$ 570.245,82 (quinhentos e setenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

4.2 Tendo em vista o reajuste faz-se necessário o pagamento retroativo no valor de R\$ 57.672,78 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), o qual deverá ser pago em fatura apartada em setembro/2025.

4.3 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120110

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CG190904100

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 031/GAP-SJ-GSAU-SJ/2024.

8. CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

8.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO 1: Parecer Técnico nº 001/2025, de 22 de maio de 2025.
--

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

LUCIANO MARTINS MOREIRA Cel Med
Ordenador de Despesas Delegado do GSAU-SJ

Pela CONTRATADA:

Carlos Alberto Dos
Santos Machado

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MACHADO
Representante Legal

Testemunhas:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/GAP-SJ-GSAU-SJ/2024

LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS Maj Dent
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ

DRIELE FAUSTINO MARTINS TEIXEIRA 2T QOCON DENT
Fiscal do Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 31 Julho 2025, 14:15:22

Status: Assinado

Documento: 1º Termo De Apostilamento.Pdf

Número: bb3447ac-b696-4d3e-889b-97a053671026

Data da criação: 31 Julho 2025, 14:13:39

Hash do documento original (SHA256): c8d5b69e7cc86b7f2a058e021fa9b5b212572cb63eb120adc97cab1cc26f0bf8



ICP Brasil - Carimbo de Tempo: 31 Julho 2025, 14:15:20

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora CARLOS ALBERTO DOS SANTROS MACHADO Data e hora da assinatura: 31/07/2025 14:15:20 Token: 8b9c1bab-c952-48a3-a617-c02ee93c1c41		Assinatura Carlos Alberto Dos Santos Machado CARLOS ALBERTO DOS SANTROS MACHADO
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511985542636 E-mail: valdirsoares39@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -23.491502, -46.718852 IP: 177.81.79.151 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número bb3447ac-b696-4d3e-889b-97a053671026, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento assinado
Data/Hora de Criação:	31/07/2025 18:33:01
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	42c8a9b8129f8d55c652880b7aceeb9d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DRIELE FAUSTINO MARTINS TEIXEIRA no dia 06/08/2025 às 16:50:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS no dia 08/08/2025 às 09:04:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANO MARTINS MOREIRA no dia 08/08/2025 às 10:02:29 no horário oficial de Brasília.